



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**LEI Nº 849/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + ) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
( + ) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
<b>02 Poder Executivo</b>	
<b>02.56 Depto de Assistência Social</b>	
08.244.0010.0202 Assistência Social Geral	
(00XX) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 138.050,00 (cento e trinta e oito mil e cinquenta reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

( + ) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
( + ) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
<b>01 Poder Legislativo</b>	
<b>01.01 Manutenção do Corpo Legislativo</b>	
01.031.0001.0012 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0004) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 870,00
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0010) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 330,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

(0013) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 150,00
(0014) 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.700,00
<b>02 Poder Executivo</b>		
<b>02.53 Secretaria Municipal de Obras</b>		
15.452.0005.0052	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0062) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 32.000,00
<b>02.56 Depto de Assistência Social</b>		
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0213) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 71.000,00
<b>02.57 Depto. De Agricult. e Abastecimento</b>		
20.606.0012.0282	Fomento Agricultura e Pecuária	
(0232) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 32.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 138.050,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do seguinte convênio:

2.4.72.99.00.xx – Secret. de Assist. e Desenvolvimento Social .... – R\$ 40.000,00

**Total..... R\$ 40.000,00**

**Art. 4º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 138.050,00 (cento e trinta e oito mil e cinquenta reais):

( - )	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
<b>01 Poder Legislativo</b>		
<b>01.01 Manutenção do Corpo Legislativo</b>		
01.031.0001.0372	Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 2.300,00
(0011) 3.1.91.13	Obrig.Pat. Intra Orçam. (FR 01)	R\$ 550,00
(0015) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 200,00
<b>02 Poder Executivo</b>		
<b>02.52 Departamento de Governo</b>		
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0046) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 18.950,00
(0050) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 9.000,00
<b>02.53 Secretaria Municipal de Obras</b>		
15.452.0005.0052	Manut. Dos Serviços Urbanos	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

(0058) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 7.000,00
26.782.0005.0072	Manut. Das Máq. Trat. e Caminhões	
(0076) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 1.300,00
(0077) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
<b>02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte</b>		
12.365.0007.0082	Manutenção de Creche	
(0086) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0098) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 25.000,00
12.361.0007.0122	Transp. De Alunos da Ed. Básica	
(0112) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 800,00
(0113) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 2.000,00
<b>02.55 Depto. De Saúde</b>		
10.304.0011.0262	Vigilância Sanitária	
(0191) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.500,00
(0192) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 1.600,00
10.301.0011.0332	Assistência Farmacêutica	
(0195) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.600,00
<b>02.57 Depto Agricultura e Abastecimento</b>		
20.606.0012.0282	Fomento Agricultura e Pecuária	
(0227) 3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 4.000,00
20.606.0012.0292	Patrulha Agrícola	
(0235) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 400,00
(0238) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0239) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.500,00
(0240) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0241) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 5.000,00
<b>02.59 Sec. Municipal Esporte e Turismo</b>		
27.812.0008.0182	Manut. Das Atividades Esportivas	
(0263) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 500,00
(0265) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0266) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 5.850,00
(0267) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 13.000,00
(0268) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 138.050,00</b>

**Art. 5º** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2016 e LOA 2016, atualizando os anexos necessários para este fim.

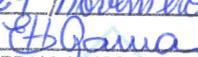
**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de novembro de 2016.

  
Altemar Canelada Campos  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO  
PUBLICAÇÃO  
Este documento foi tornado público  
por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA  
MUNICIPAL de Fernão.  
Fernão, 29 Novembro /2016  
  
EDNA HUSS GARCIA  
Auxiliar de Serviços

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2016	2017	2018
Eq. E Material Permanente		R\$ 40.000,00	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>	-	-

2-) DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de novembro de 2016.

  
Altemar Canelada Campos  
PREFEITO MUNICIPAL